

EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PROFISSIONAL TRADUTORES/INTÉRPRETES E INSTRUTORES DE LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS.

A Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais - SCR MG, com Sede na Rua Honorita Alves de Oliveira nº29 - Centro, em parceria com a Prefeitura Municipal de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, situada na Rua Coimbra nº 100 – Santa Cruz Industrial torna-se público a abertura das inscrições para Processo Seletivo, destinado à contratação de prestadores de serviço de TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO e INSTRUTORES DE LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, objetivando atender à necessidade e demanda de interesse público. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

1. DAS VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E PRÉ-REQUISITOS

- 1.1.** São dispostas vagas para Tradutor e Intérprete de Libras – Língua Brasileira de Sinais, para atender os estudantes com deficiência auditiva matriculados na Rede de ensino municipal de Contagem.
- 1.2.** São dispostas vagas para Instrutor de Libras - Língua Brasileira de Sinais, para atender os estudantes com deficiência auditiva matriculados na rede de ensino municipal de Contagem.
- 1.3.** O número de vagas, carga horária, os requisitos mínimos e a remuneração são os que constam na tabela abaixo:

	Vagas	Carga Horária	Requisitos	Remuneração
Intérpretes	A definir / Demanda	22h30min semanais	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Bacharelado/ Licenciatura Letras Libras. ➤ Tecnólogo Comunicação Assistiva. ➤ Certificação Proficiência (PROLIBRAS). ➤ Pós-Graduação em Tradução e Interpretação. ➤ Avaliação de proficiência em Tradução e Interpretação (CAS). ➤ Curso Técnico de Língua Brasileira de Sinais. ➤ Curso de Libras completo ou nível avançado em andamento. 	R\$ 17,14 h*

Instrutores	A definir / Demanda	22h30min semanais	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Bacharelado/ Licenciatura Letras Libras. ➤ Certificação Proficiência (PROLIBRAS). ➤ Curso Instrutor completo ou em andamento. 	R\$ 17,14 h*
-------------	---------------------	----------------------	---	--------------

*Valor da hora aula, com o limite de 100 horas mensais.

2. Das inscrições

Os currículos e certificados deverão ser enviados para o e-mail:

projetos@scrmg.org.br entre os dias **08/02/2021 a 14/02/2021** informando no título do e-mail o tipo de vaga a se candidatar.

3. Do processo de seleção

O processo de seleção dos prestadores de serviço ocorrerá nas seguintes etapas:

Classificatórias

- Recebimento de currículos e certificações (Dentro do prazo estipulado);
- Análise curricular em caráter eliminatório;
- Entrevista individual.

Eliminatória

- Banca Examinadora.

4. Da escolha dos candidatos / prova de títulos

Para a seleção dos candidatos, serão aplicadas as seguintes pontuações*:

Título ou Declaração	Pontuação
Certificado de Letras/Libras	5,0
Certificado Tecnólogo Comunicação Assistiva	4,0
Certificado Prolibras do MEC Intérprete ou Instrutor	4,0
Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura	4,0
Pós-Graduação Libras	3,0
Certificado CAS	3,0
Certificado Curso Instrutor de Libras	3,0
Curso Técnico LIBRAS	3,0
Curso Avançado LIBRAS	3,0
Participação como Tradutor/Intérprete em Seminários/Congressos	1,0 a cada participação (podendo atingir no máximo 3,0)
Experiência na função	1,0 a cada ano (podendo atingir no máximo 5,0)

* Distribuição de 34 pontos, podendo atingir até 40.

5. Da avaliação de desempenho (banca examinadora)

- 5.1.** A avaliação de proficiência em Libras consistirá em prova prática perante a Banca Examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade de tradução e interpretação de Libras/ Língua Portuguesa (sinalização) para o cargo de Intérprete;
- 5.2.** Ensino da LIBRAS (alfabetização); para o cargo de Instrutor;
- 5.3.** A banca será composta por dois membros (Um Surdo e um Ouvinte – Intérprete).
- 5.4.** Cada avaliador atribuirá para cada critério uma pontuação expressa em número inteiro;
- 5.5.** As provas serão realizadas na SEDE da SCR MG;
- 5.6.** O candidato deverá comparecer ao local da Avaliação de Desempenho, no horário estipulado;
- 5.7.** Ao se apresentar para a avaliação de desempenho, no local e horário estabelecido, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora cópias simples de diplomas e certificados sem necessidade de autenticação;
- 5.8.** A avaliação de proficiência, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada por banca examinadora, na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos segundo os critérios e as pontuações descritos no quadro abaixo:

INTÉRPRETES		
ITEM AVALIADO	FORMA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Fluência em Libras	Vocabulário, classificadores, uso do espaço,	20 pontos

	expressão facial e corporal, sintaxe da Libras.	
Estruturação discursiva: Libras para a Língua Portuguesa	Tradução de vídeo em Libras para a Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Libras e a Língua portuguesa, além da adequação do vocabulário, conteúdo e gramática.	20 pontos
Estruturação discursiva: Língua portuguesa para a Libras	Tradução do vídeo em Língua portuguesa ou leitura de texto para a Libras levando em conta a equivalência discursiva entre a Língua portuguesa e a Libras, além da adequação do vocabulário, conteúdo e gramática.	20 pontos

INSTRUTORES		
ITEM AVALIADO	FORMA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Fluência em Libras	Vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da Libras.	20 pontos
Simulação de sala de aula	Metodologia para o ensino de Libras para estudantes surdos nos anos iniciais e finais, com uso de materiais disponíveis na entrevista.	20 pontos
Materialidade	Proposta de material didático.	20 pontos

6. Dos resultados

6.1. Ao final do processo, as notas obtidas pelos candidatos serão por meio do seguinte cálculo:

Nota final = Nota da prova de títulos + Nota da avaliação de desempenho, tendo como pontuação mínima para a contratação 65 pontos.

6.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado na página oficial da SCR MG;

6.3. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da nota final dos candidatos que se submeterem a todas as etapas e forem considerados habilitados nas provas eliminatórias.

6.4. Em caso de igualdade de pontos na nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver maior pontuação na Avaliação de Desempenho.

7. Da validade do processo seletivo e da contratação

7.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano. As contratações ocorreram conforme demanda de matrículas na rede de ensino municipal de Contagem.

8. Do aproveitamento de candidato

8.1. Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo candidato mais bem colocado;

8.2. O candidato classificado será convocado para contratação pelo endereço de e-mail constante na Ficha de Inscrição, ou pelo telefone apresentado em currículo.

8.3. O não pronunciamento do convocado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá a SCR MG convocar o próximo candidato habilitado;

8.4. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela correção e atualização de endereço e telefones, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado;

8.5. O candidato convocado deverá apresentar, para efeito de Contratação:

- I- Identidade
- II- CPF
- III- Título de Eleitor
- IV- Comprovante de endereço
- V- Certificados (cópia Simples)
- VI- Uma foto 3 x 4
- VII- Número do recibo do imposto de renda (caso declarou no último ano)
- VIII- Dados bancários (Banco do Brasil)
- IX- A contratação dar-se-á pela assinatura do respectivo contrato de prestação de serviço.

8.6. Forma de contratação via MEI – Microempreendedor Individual

9. Das obrigações do contrato

9.1. Tradução e interpretação da LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, em sua modalidade sinalizada, para a Língua Portuguesa, na modalidade oral, e vice-versa, em sala de aula ou no formato de Tele trabalho, e outras atividades escolares, intermediando a comunicação entre os estudantes surdos e ouvintes (professores, estudantes e funcionários);

9.2. Pesquisar e estudar conceitos acadêmicos, em parceria com o professor da sala de aula, que favoreçam a compreensão em LIBRAS para os estudantes surdos.

9.3. Cumprir rigorosamente com as atividades laborais e horários estipulados pela contratante;

- 9.4. Acompanhamento de estudantes em visitas técnicas que estejam de acordo com a carga horária do curso;
- 9.5. Ministras aulas de LIBRAS para os estudantes surdos e Professores da rede de ensino de Contagem;
- 9.6. Acompanhar as aulas ministradas pelos professores em sala de aula ou em formato remoto, adaptando o conteúdo para o uso e ensino de LIBRAS;
- 9.7. Elaborar atividades/produção de material didático para o ensino de LIBRAS;
- 9.8. Propor estratégias linguísticas, culturais que favoreçam a interação dos estudantes surdos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a diversidade de raça, gênero, situação econômica, social, deficiências entre outras no contexto escolar;
- 9.9. Participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado;
- 9.10. Excepcionalmente, para atender a necessidade da Administração, o contratado poderá ser requisitado para prestar o serviço em outras escolas e eventos do contratante.

10. Das disposições gerais

- 10.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
 - I. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - II. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
 - III. Tiver cometido falsidade ideológica com prova documental;
 - IV. A inexistência das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do

Processo Seletivo Simplificado, implicará eliminação sumária do candidato.

10.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato aprovado o direito automático à contratação, mas sim à prioridade de contratação, seguindo a ordem de classificação e vagas existentes.

10.3. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do teor deste Edital e das Instruções Específicas, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Contagem, 02 de Fevereiro de 2021

Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais - SCRMG

Presidente - SCRMG

Daniel Santos

Anexo I

Cronograma para o processo seletivo

Descrição	Período previsto
Inscrições	08/02/2021 a 14/02/2021
Análise currículos e certificados	15/02/2021 a 16/02/2021
Realização prova de desempenho (banca avaliadora)	17/02/2021 a 23/02/2021
Resultado final	01/03/2021